LEI MUNICIPAL Nº 3.000/2021

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

I – 01001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal:

- R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) 31901100000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, ficha 01.

- **010001.0103100013.001- Construção e ou aquisição da Sede da Câmara Municipal**

- R$ 1.000,00 (mil reais) 44903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 25

- R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) - 44905100000 – Obras e Instalações Ficha 26.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Domingos Martins-ES, 22 de Julho de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito